



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 379 – Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022

Gabinete do Prefeito

GAB/321/2022

Ribas do Rio Pardo, 22 de setembro de 2022

À

LRG Construções e Empreendimentos Ltda.

Guararapes - SP

Caros Senhores:

Diante da Lei Municipal nº. 1.280, sancionada nesta data, solicitamos que as ruas do Residencial Santo Antônio tenham os nomes abaixo, sendo que a via coletora projeta 01 levará o nome do próprio empreendimento, para facilitar a localização, comunicando e alterando as informações junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, observando-se o seguinte:

AV ARTERIAL PROJETADA 01 – AV. NELSON LYRIO

VIA COLETORA PROJETADA 01 – AV. SANTO ANTÔNIO

VIA LOCAL PROJETADA 01 – RUA ALDERI DIAS CARMO

VIA LOCAL PROJETADA 02 – RUA ALBINO BARBOSA DO PRADO

VIA LOCAL PROJETADA 03 – RUA ALCIDES GARCIA DE SOUZA

VIA LOCAL PROJETADA 04 – RUA ANACLETO CAMARGO FIDÊNCIO

VIA LOCAL PROJETADA 05 – RUA ANTONIO BENTO

VIA LOCAL PROJETADA 06 – RUA ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

VIA LOCAL PROJETADA 07 – RUA ANTONIO SCAVASSA FILHO

VIA LOCAL PROJETADA 08 – RUA ANTONIO XAVIER DA PAZ

VIA LOCAL PROJETADA 09 – RUA APARECIDA MORAES DE PAULA

VIA LOCAL PROJETADA 10 – RUA ARGEMIRO MEDEIROS

VIA LOCAL PROJETADA 11 – RUA ARISTIDES BITENCOURT

VIA LOCAL PROJETADA 12 – RUA BÁRBARA VIEIRA DE MENEZES

VIA LOCAL PROJETADA 13 – RUA BERTHOLINO COSTA

VIA LOCAL PROJETADA 14 – RUA BRANDELINA FERNANDES

VIA LOCAL PROJETADA 15 – RUA CÂNDIDO GONÇALVES

VIA LOCAL PROJETADA 16 – RUA CARMELITA GARCIA NOGUEIRA

VIA LOCAL PROJETADA 17 – RUA CÁTIA APARECIDA DE PAULA

VIA LOCAL PROJETADA 18 – RUA CLARISBINA DIAS GARCIA

VIA LOCAL PROJETADA 19 – RUA EDMUNDO BARBOSA DE ALMEIDA
VIA LOCAL PROJETADA 20 – RUA ELENILSON AMORIM MIRANDA
VIA LOCAL PROJETADA 21 – RUA ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO
VIA LOCAL PROJETADA 22 - RUA FABRICIANO FRANCISCO PEREIRA
RUA PROJETADA – RUA PAULO SAID ABES

Sem mais, agradecendo a atenção, firmamo-nos,

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

GAB/322/2022

Ribas do Rio Pardo, 22 de setembro de 2022

À

Incorporadora Silva & Cia. Ltda.
Ponta Porã – MS.

Caros Senhores:

Diante da Lei Municipal nº. 1.280, sancionada nesta data, solicitamos que as ruas do Residencial dos Ipês tenham os nomes abaixo, sendo que o prolongamento da Av. Aureliano Moura Brandão levará o nome do próprio empreendimento, para facilitar a localização, comunicando e alterando as informações junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, observando-se o seguinte:

PROLONGAMENTO DA AV. AURELIANO: AV. RESIDENCIAL DOS IPÊS

RUA A – RUA FELINTO ALVES GONDIM
RUA B – RUA FELIZ LUIZ DE OLIVEIRA
RUA C – RUA GELSON MIRANDA
RUA D – RUA FULGÊNCIO TELES DE SOUZA
RUA E – RUA ILDA CORRÊA DA SILVA
RUA F – RUA IZAIAS MAGRINI
RUA G – RUA MAESTRO JEHU VIEIRA
RUA H – RUA JOÃO BATISTA FILHO
RUA I – RUA JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO
RUA J – RUA JOSÉ ALVES GONDIM
RUA L – RUA JUVENAL DA SILVA
RUA M – RUA LUZENIR APARECIDA MESTRE DE OLIVEIRA
RUA N – RUA LUZIA DOS SANTOS ALMEIDA
RUA O – RUA MANOEL MESSIAS DE SOUZA ÂNGELO
RUA P – RUA MANOEL MOREIRA
RUA Q – RUA MARCOS GOMES DA SILVA
RUA R – RUA MARIA AMÉLIA MAGRINI DOS SANTOS
RUA S – MARIA DO ROSÁRIO DE JESUS

RUA T – RUA MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS
RUA U – RUA MAURO ALVES GONDIM
RUA V – RUA MODESTO LUIZ DE OLIVEIRA
RUA W – RUA NELÇA BORGES DE SOUZA
RUA X – OSCAR LEME DE SOUZA
RUA PROJETADA 22 – OZER VICENTE DA SILVA

Sem mais, agradecendo a atenção, firmamo-nos,

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 086 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
TEMPO DETERMINADO N.º 016/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADO: LARISSA APARECIDA VARGAS DA SILVA

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de setembro de 2022 passa a ser até 14 de setembro de 2023.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 13/09/2022.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

LARISSA APARECIDA VARGAS DA SILVA
Agente de Endemias

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º
190/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: LHAÍS CRISTINA MAXIMOVSK

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de ENFERMEIRA.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 6.089,86 (seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 06/09/2022 até 05/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 06/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

LHAÍS CRISTINA MAXIMOVSK
ENFERMEIRA
Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
191/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: BRUNA APARECIDA RIBEIRO ARAÚJO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de ENFERMEIRA.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 6.089,86 (seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 06/09/2022 até 05/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 06/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

BRUNA APARECIDA RIBEIRO ARAÚJO
ENFERMEIRA
Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
192/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de FISIOTERAPEUTA.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 4.628,29 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 13/09/2022 até 12/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 13/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS
FISIOTERAPEUTA

Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
193/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADO: ERALDO LOURES DOS SANTOS FILHO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de RECEPCIONISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 08/09/2022 até 07/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 08/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ERALDO LOURES DOS SANTOS FILHO
RECEPCIONISTA
Contratado

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
194/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de ENFERMEIRA.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 6.089,86 (seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 06/09/2022 até 05/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 06/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA
ENFERMEIRA
Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
195/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: MARIA MADALENA FIORANI

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM.**

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 2.370,97 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 08/09/2022 até 07/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 08/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA FIORANI
TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
196/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: LAURILENE DE SOUZA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 2.370,97 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 06/09/2022 até 05/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 06/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

LAURILENE DE SOUZA SILVA
TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
197/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 2.370,97 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 16/09/2022 até 15/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 16/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
198/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: EMILIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de RECEPCIONISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 06/09/2022 até 05/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 06/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

EMILIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA
RECEPCIONISTA
Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
199/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ANE CAROLINE FERREIRA CORRÊIA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de FISIOTERAPEUTA.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 4.628,29 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 16/09/2022 até 15/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 16/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANE CAROLINE FERREIRA CORRÊIA
FISIOTERAPEUTA
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
200/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: LUCIANA SILVA PIRES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de EDUCADORA FÍSICA.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 3.045,10 (três mil, quarenta e cinco reais e dez centavos)**, que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 12/09/2022 até 11/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 12/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

LUCIANA SILVA PIRES
EDUCADORA FÍSICA
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
201/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADO: SAMUEL RODRIGUES ORTIZ

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de NUTRICIONISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente a quantia de **R\$ 4.628,29 (quatro mil, seiscientos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 12/09/2022 até 11/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

DATA DO CONTRATO: 12/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SAMUEL RODRIGUES ORTIZ
NUTRICIONISTA
Contratado

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
202/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: CAROLINA RAMOS GUEDES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de PSICÓLOGA.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 4.628,29 (quatro mil, seiscientos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19/09/2022 até 18/09/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.244.009 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO 2.182 – GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS – FICHA 507, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DATA DO CONTRATO: 19/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

CAROLINA RAMOS GUEDES
PSICÓLOGA
Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
203/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente a quantia de R\$ **1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 19/09/2022 até 13/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE REDE MUNICIPAL DE CRECHE.**

DATA DO CONTRATO: 19/09/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Contratado

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.280, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a nominar futuros logradouros públicos (ruas) e Escola Municipal, com os nomes que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a nominar futuras e novas ruas dos novos empreendimentos imobiliários que estão surgindo, com os nomes abaixo mencionados, já aprovados pela Comissão Municipal criada pelo Decreto nº. 102, de 8 de agosto de 2022:

ALDERI DIAS DO CARMO
ALBINO BARBOSA DO PRADO
ALCIDES GARCIA DE SOUZA
ANACLETO CAMARGO FIDÊNCIO
ANTONIO BENTO
ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA (MAJOR COSTA)
ANTONIO SCAVASSA FILHO
ANTONIO XAVIER DA PAZ
APARECIDA MORAES DE PAULA
ARGEMIRO MEDEIROS
ARISTIDES BITENCOURT
BÁRBARA VIEIRA DE MENEZES
BERTHOLINO COSTA
BRANDELINA FERNANDES
CÂNDIDO GONÇALVES
CARMELITA GARCIA NOGUEIRA
CÁTIA APARECIDA DE PAULA
CLARISBINA DIAS GARCIA
EDMUNDO BARBOSA DE ALMEIDA
ELENILSON AMORIM MIRANDA (KABUTY)
ELIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO
FABRICIANO FRANCISCO PEREIRA
FELINTO ALVES GONDIM
FELIZ LUIZ DE OLIVEIRA
GELSON MIRANDA
FULGÊNCIO TELES DE SOUZA
ILDA CORRÊA DA SILVA
IZAIAS MAGRINI
JEHU VIEIRA (MAESTRO JEHU)
JOÃO BATISTA FILHO
JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO
JOSÉ ALVES GONDIM
JUVENAL DA SILVA
LUZENIR APARECIDA MESTRE DE OLIVEIRA
LUZIA DOS SANTOS ALMEIDA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA ÂNGELO
MANOEL MOREIRA
MARCOS GOMES DA SILVA

MARIA AMÉLIA MAGRINI DOS SANTOS
MARIA DO ROSÁRIO DE JESUS
MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS
MAURO ALVES GONDIM
MODESTO LUIZ DE OLIVEIRA
NELÇA BORGES DE SOUZA
OSCAR LEME DE SOUZA
OZER VICENTE DA SILVA
PAULO SAID ABES
PEDRO RIBEIRO DE ANDRADE
PEDRO DOMINGOS DIAS
ROBERTO MAGRINI MATOSO
SAHARA GOMES RODRIGUES
SALVADOR PIMENTA
SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO
SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA
SERVIANA MARIA DE OLIVEIRA
SINÉSIO QUERUBIM
SUEDE GUEDES
TRISTÃO DE MEDEIROS NETO
VALDIR OLIVEIRA SILVA
VESPASIANO DE OLIVEIRA
VILMAR MARTINS BRANCO
YASSER ABDEL HALIM SAMHA
ZEUDIR APARECIDA DE JESUS (PROFESSORA ZEUDIR)

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará uso dos nomes acima referidos, independente da ordem alfabética, desde que todos sejam homenageados em novos e futuros empreendimentos imobiliários.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a nominar futura Escola Municipal de: MARIA AUGUSTA COSTA RAMOS DA SILVA, conhecida como MARIA RAMOS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no exercício da competência que lhe confere o art. 69, incisos VII e XXIV da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e o

disposto no Decreto Municipal nº 82 de 05 de julho de 2022, que Institui o Programa de Integridade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal objetiva trazer resultados sobre a Governança (Gerenciamento de Integridade), da gestão dos administradores públicos sobre a Gestão de Riscos do Controle Interno das Unidades Gestoras do município, estabelecendo finalidades de organização, de estrutura e de competências neste Decreto.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE DO SISTEMA

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes e exercer o controle relativo às atividades de auditoria interna governamental, de ouvidoria, de transparência pública e controle social, bem como exercer o papel de assessoria às Unidades Gestoras que respondem como Unidades Setoriais de Controle Interno, interlocutoras da Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 3º O Sistema de Controle Interno atuará integrado pelo Órgão Central de Controle Interno, que é a Controladoria Geral do Município e pelos Sistemas de Controles Internos Setoriais que são as Unidades Gestoras com base no art. 59 da Lei Orgânica Municipal:

Unidade de Controle Interno de Contabilidade – Responsável: Secretaria de Finanças;

Unidade de Controle Interno de Planejamento – Responsável: Secretaria de Finanças;

Unidade de Controle Interno de Compras, Licitações e Contratos - Responsável: Secretaria de Administração e Governo;

Unidade de Controle Interno de Transparência – Responsável: Ouvidoria;

Unidade de Controle Interno de Canal de Denúncias – Responsável: Ouvidoria e;

Unidades de Controles Internos Setoriais de cada Unidade Gestora que respondem como interlocutoras da Controladoria Geral do Município, vinculadas ao Programa de Integridade Municipal – PIM.

§ 1º As Unidades de Controles Internos Setoriais de cada Unidade Gestora do Sistema de Controle Interno, ficarão sujeitas à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação de cunho hierárquico aos órgãos cuja estrutura integram.

§ 2º O Sistema de Controle Interno responderá sobre as atividades relacionadas à Contabilidade, Planejamento, Compras, Licitações, Contratos, Transparência, Canal de Denúncias e sobre demais atividades exclusivas das unidades gestoras quando solicitadas pelos órgãos externos.

§ 3º O sistema de controle interno, deverá criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa, acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento, avaliar os resultados alcançados pelos administradores, verificar a execução dos contratos e demais ações que se fizerem necessárias, respeitando as segregações de funções das Unidades Gestoras e do Órgão Central do Controle Interno.

§ 4º O Órgão Central de Controle Interno que é a Controladoria Geral do Município, será estruturado com os seguintes cargos:

- 1 (um) Controlador Geral;
- 1 (um) Controlador Geral Adjunto;
- 1 (um) Ouvidor Geral.

Art. 4º Serão designados como titulares das unidades setoriais, preferencialmente, servidores públicos estáveis, que deverão possuir nível de escolaridade superior e atender a critérios objetivos relacionados a área de atuação. Todos deverão ter suplentes.

Parágrafo único. A designação e a dispensa do titular das unidades setoriais serão submetidas, previamente, à apreciação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E DAS FUNÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL

Seção I

Da Competência Geral

Art. 5º Compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

- I - realizar estudos e propor medidas que visem à promoção da integração operacional do Sistema de Controle Interno, para atuação de forma harmônica, cooperativa, ágil e livre de vícios burocráticos e de obstáculos operacionais;
- II - estabelecer diretrizes, regulamentos e procedimentos visando à integração operacional do Sistema de Controle Interno com outros sistemas estruturantes da Administração Pública Municipal;
- III - definir, padronizar, sistematizar e regulamentar, mediante a edição de resoluções e de instruções normativas, os procedimentos e os instrumentos atinentes às atividades de ouvidoria e auditoria interna governamental;
- IV - gerir e exercer o controle técnico das atividades de ouvidoria e auditoria interna governamental, desempenhadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- V - avaliar a execução dos procedimentos relativos às atividades de ouvidoria e auditoria governamental;
- VI - coordenar, supervisionar e orientar as ações que exijam integração dos órgãos e das unidades que desempenhem atividades de ouvidoria e auditoria interna governamental desenvolvidas nas unidades setoriais;
- VII - promover políticas de capacitação e treinamentos em matéria de ouvidoria e auditoria interna governamental objetivando a uniformização de procedimentos;
- VIII - reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de ouvidoria e auditoria interna governamental;
- IX - recomendar medidas que visem o aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal e a prevenção de irregularidades;
- X - prestar orientação aos dirigentes públicos e aos administradores de bens e de recursos públicos;
- XI - realizar Tomada de Conta Especial, após Tomada de Contas realizada pelos Sistemas de Controle Internos e pelos Gestores e serem esgotadas todas as formas de ressarcimento do dano ao erário, respeitando toda legislação aplicada ao tema pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul - TCE-MS.

Seção II

Da Função Ouvidoria

Art. 6º A função ouvidoria, exercida pela Ouvidoria Geral do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreende as atividades relacionadas:

- I - à gestão da comunicação entre os cidadãos, a Administração Pública Municipal e os gestores estaduais;
- II - à transparência pública e ao controle social.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, compete à Ouvidoria Geral do Município:

- I - sistematizar as informações disponibilizadas relativas à ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados;
- II - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal sobre a implementação e o aperfeiçoamento dos regulamentos e dos procedimentos necessários à garantia do acesso à informação, ouvida a Procuradoria Geral do Município nos aspectos jurídicos;
- III - monitorar a transparência pública, bem como as manifestações de ouvidoria dirigidas aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Municipal, propondo a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação dos serviços públicos, garantindo discrição, sigilo e fidelidade ao que for transmitido;
- IV – atender e gerenciar o Canal de Denúncias;
- V - realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Municipal;
- VI - promover articulação com instâncias e mecanismos de participação social; e
- VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, respeitada a competência de outros órgãos públicos.

Art. 7º Consideram-se demandas relacionadas ao acesso à informação aquelas realizadas nos seguintes termos:

- I - Da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações para as manifestações de ouvidoria, tais como, sugestões, solicitações, denúncias, elogios e reclamações encaminhadas pelos cidadãos e;
- II - Da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017 - Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Seção III

Da Função Auditoria Interna Governamental

Art. 8º A função auditoria interna governamental compreende as atividades de auditoria, fiscalização, orientação e de acompanhamento das atividades dos órgãos do Poder Executivo Municipal e será exercida pela Controladoria Geral do Município, à qual compete:

- I - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual;
- II - avaliar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos do Município, quanto ao nível de execução das metas e dos objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento;
- III - avaliar a execução dos orçamentos do Município; e
- IV - comprovar a regularidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.
- V – Prestar Serviços de Avaliação e de Consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade às Unidades de Controles Internos nas Unidades Gestoras.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES SETORIAIS

Art. 9º Às Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno compete:

- I - auxiliar o Órgão Central no cumprimento de sua missão de implantar o Sistema de Controle Interno;
- II - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de atuação do respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e os procedimentos estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

- III - receber, analisar, adotar providências e responder os pedidos de acesso à informação e as manifestações de ouvidoria encaminhadas por cidadãos, monitorando o cumprimento dos prazos e prezando pela qualidade das respostas, utilizando linguagem acessível, inclusiva e objetiva;
- IV - processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- V - elaborar, anualmente, relatório de gestão que deverá consolidar os dados com base nas manifestações da ouvidoria, apontar as falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos;
- VI - receber denúncias e representações que versem sobre possível prática de infração administrativo disciplinar ou de atos lesivos por parte de pessoas jurídicas, atendendo ao disposto no inciso III deste artigo;
- VII - propor à autoridade competente a instauração de sindicância, de processos administrativos disciplinares e de responsabilização, bem como os demais instrumentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito de seu órgão ou entidade, conforme previsão normativa da entidade à qual se vincula;
- VIII - supervisionar tecnicamente as comissões disciplinares e de responsabilização;
- IX - acompanhar o cumprimento das recomendações e/ou das determinações de instauração de procedimentos disciplinares e de responsabilização de entes privados, realizadas pelo Órgão Central ou pelo Tribunal de Contas do Estado;
- X - manter registro atualizado da tramitação e do resultado dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de entes privados, na forma estabelecida pelo Órgão Central;
- XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Controle Interno, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns; XII - orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e à eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer o acompanhamento dos atos de gestão;
- XIII - exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial a que sua unidade estiver sujeita e propor o seu constante desenvolvimento, implementação e atualização;
- XIV - promover o mapeamento de processos com o propósito de identificar, analisar e adotar providências em relação aos eventos de riscos dos processos da unidade;
- XV - prover prontamente o atendimento às solicitações de documentos, informações e de providências encaminhadas pelo Órgão Central;
- XVI - atender às determinações e aos comandos normativos emanados pelo Órgão de Controle Externo, na condição de responsável pelo controle interno da respectiva unidade, sob a supervisão do Órgão Central;
- XVII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- XVIII - propiciar e fornecer à administração da unidade a que estiver vinculada, informações oportunas e confiáveis de caráter financeiro, administrativo e operacional, inclusive sobre os resultados e efeitos atingidos;
- XIX - dar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações do órgão ou entidade pelo qual responda; e
- XX - exercer as demais atribuições conferidas por regulamentos e normas específicas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 10. A Controladoria Geral do Município, tendo em vista a necessidade de implantação gradual do Sistema de Controle Interno, conciliará o controle prévio, executado por meio das Unidades Setoriais, com a realização de auditorias ordinárias e extraordinárias nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Art. 11. Os Secretários Municipais e dirigentes dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência deste Decreto, atenderão ao disposto em seu art. 4º.

Art. 12. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que possuem em sua estrutura Unidades de Controle Interno já instituídas, deverão adequar-se ao disposto nos artigos 3º, 4º e 9º deste Decreto.

Art. 13. Os servidores atualmente designados para atender às demandas do Serviço de Acesso à Informação poderão permanecer como responsáveis pela função ouvidoria, nos termos das competências previstas neste Decreto.

Art. 14. Caberá aos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sob pena de responsabilidade, zelar pela estrita observância do disposto neste Decreto.

Art. 15. A Controladoria Geral do Município, na qualidade de Órgão Central, poderá editar normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se o Decreto Municipal nº 101, de 22 de setembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de setembro de 2022.

JOAO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 22 de Setembro de 2022.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RIBAS DO RIO PARDO - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 22 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO DOMINGUES	030.921.601-00	9141 /00062/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 22/09/2022

Data de desafixação: 07/10/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA S C SAUDE LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010. 2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	280; 492; 498

Funcional	10.302.0010. 2087.0000 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	309; 323; 504

DO VALOR: O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
CLÍNICO GERAL	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	R\$ 46,31
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	R\$ 50,94
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	R\$ 482,78
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	R\$ 579,33

05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	R\$ 541,16
06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	R\$ 595,28
07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	R\$ 142,60
08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	R\$ 156,86
09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	R\$ 855,60
10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	R\$ 941,16
11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	R\$ 1.711,20
12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	R\$ 1.882,32
13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	R\$ 142,60
14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	R\$ 156,86
15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	R\$ 570,40
16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).	R\$ 627,44
17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	R\$ 855,60
18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).	R\$ 941,16
19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	R\$ 1.711,20
20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	R\$ 1.882,32
21- JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	R\$ 530,00
34-MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 24 OU MÉDICO PORTE OU INTRAOCULAR)	R\$ 581,00

DA VIGÊNCIA: A duração do presente Termo será de **09/09/2022 a 09/09/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO: 09/09/2022**MARCOS ANDRÉ DE MELO**

Secretário de Saúde

Port. Nº 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA MARILIA GABRIELLY CARVALHO ROSA.**OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de Custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010. 2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	280; 492; 498

Funcional	10.302.0010. 2087.0000 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	309; 323; 504

DO VALOR: O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
CLÍNICO GERAL E DEMAIS	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	R\$ 46,31

ESPECIALIDADES	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	R\$ 50,94
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	R\$ 482,78
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	R\$ 579,33
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	R\$ 541,16
	06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	R\$ 595,28
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	R\$ 142,60
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	R\$ 156,86
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	R\$ 855,60
	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	R\$ 941,16
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	R\$ 1.711,20
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	R\$ 1.882,32
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	R\$ 142,60
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	R\$ 156,86
	15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	R\$ 570,40
	16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).	R\$ 627,44
	17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	R\$ 855,60
	18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).	R\$ 941,16
	19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	R\$ 1.711,20
	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE	R\$ 1.882,32

	LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	
	21- JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	R\$ 530,00

DA VIGÊNCIA: A duração do presente Termo será de **08/09/2022 a 08/09/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO: 08/09/2022

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário de Saúde

Port. Nº 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA JULIANA PIERI DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010. 2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	280; 492; 498

Funcional	10.302.0010. 2087.0000 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	309; 323; 504

DO VALOR: O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
CLÍNICO GERAL	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	R\$ 46,31
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	R\$ 50,94
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	R\$ 482,78
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	R\$ 579,33
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	R\$ 142,60
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	R\$ 156,86
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	R\$ 1.711,20
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	R\$ 1.882,32
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	R\$ 142,60
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	R\$ 156,86

DA VIGÊNCIA: A duração do presente Termo será de **05/09/2022 a 05/09/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO: 05/09/2022

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário de Saúde

Port. Nº 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA HELTON ELIAS DE ARRUDA

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010. 2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	280; 492; 498

Funcional	10.302.0010. 2087.0000 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	309; 323; 504

DO VALOR: O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
CLINICO GERAL	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	R\$ 541,16
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	R\$ 142,60

DA VIGÊNCIA: A duração do presente Termo será de **08/09/2022 a 08/09/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO: 08/09/2022

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário de Saúde

Port. Nº 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA GOZALO & GOZALO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010. 2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	280; 492; 498

Funcional	10.302.0010. 2087.0000 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	309; 323; 504

DO VALOR: O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
CLINICO GERAL E DEMAIS ESPECIALIDADES	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	R\$ 46,31
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	R\$ 50,94
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	R\$ 541,16
	06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	R\$ 595,28
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	R\$ 142,60
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	R\$ 156,86
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	R\$ 855,60
	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	R\$ 941,16
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	R\$ 142,60
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	R\$ 156,86
	15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	R\$ 570,40
	16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).	R\$ 627,44
	17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	R\$ 855,60
	18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).	R\$ 941,16
	19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	R\$ 1.711,20
	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	R\$ 1882,32
	21- JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	R\$ 530,00
ORTOPEDIA	23- CONSULTA AMBULATORIAL ³	R\$ 107,00
	24- CONSULTA/VISITA DOMICILIAR	R\$ 118,00

	25- CONSULTA/VISITA HOSPITALAR	R\$ 112,00
ONCOLOGIA	29- CONSULTA AMBULATORIAL ³	R\$ 148,00
	30- CONSULTA/VISITA DOMICILIAR	R\$ 160,00
	31- CONSULTA/VISITA HOSPITALAR	R\$ 154,00
CIRURGIÃO GERAL, ORTOPEDISTA	32- CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1 4	R\$ 350,00
CLINICO GERAL E DEMAIS ESPECIALIDADES	34- MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 24 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	R\$ 581,00
CIRURGIÃO GERAL, ORTOPEDISTA	35- CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 4	R\$ 814,00
	36- CIRURGIA DE MÉDIO PORTE 4	R\$ 1.000,00

DA VIGÊNCIA: A duração do presente Termo será de **13/09/2022 a 13/09/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO: 13/09/2022

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário de Saúde

Port. Nº 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA FC SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010. 2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	280; 492; 498

Funcional	10.302.0010. 2087.0000 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	309; 323; 504

DO VALOR: O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
CLÍNICO GERAL	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	R\$ 1.882,32

DA VIGÊNCIA: A duração do presente Termo será de **08/09/2022 a 08/09/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO: 08/09/2022

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário de Saúde
Port. Nº 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA CDOM MEDICINA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010. 2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	280; 492; 498

Funcional	10.302.0010. 2087.0000 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.39.50- Serv.Medico-Hospital.,Odontol.e Laboratoriais
Fichas	309; 323; 504

DO VALOR: O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
CLÍNICO GERAL E DEMAIS ESPECIALIDADES	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	R\$ 46,31
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	R\$ 50,94
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	R\$ 482,78
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	R\$ 579,33
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	R\$ 142,60
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	R\$ 156,86
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	R\$ 1.711,20
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	R\$ 1.882,32
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	R\$ 142,60
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA	R\$ 156,86

LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)

DA VIGÊNCIA: A duração do presente Termo será de **09/09/2022 a 09/09/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO: 09/09/2022

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário de Saúde
Port. Nº 024/2022

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 076/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ELIAS CAMARGO FIDENCIO – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA** do contrato 099/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Transporte de Escolares** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 220.028,80 (duzentos e vinte mil vinte e oito reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de setembro de 2022.
Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de setembro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ELIAS CAMARGO FIDENCIO**, REPRESENTANTE LEGAL.

IGOR BORGES GUTIERREZ
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO Nº 076/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CLENILDO VICENTE DE OLIVEIRA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA** do contrato 096/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Transporte de Escolares** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 227.120,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de setembro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLENILDO VICENTE DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO Nº 076/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA** do contrato 105/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Transporte de Escolares** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 954.344,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais).**

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de setembro de 2022.

ASSINAM: **NIZAELO FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 023/2022, originada do Processo Licitatório nº 066/2022, Pregão Presencial nº 030/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisição com instalação de: vidros, toldos, forro, persianas, divisória naval, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentação legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva o remanejamento de quantitativo de item registrado na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ASSESSORIA DE GABINETE REMANEJA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REMANEJA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ACRESCENTA
7	ROLDANA RODÍZIO PARA VIDRO TEMPERADO 10MM	05	20	25
20	TOLDO FIXO MODELO PASSARELA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO EM		60	60

	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, METALÃO EM PERFIL 50X30 NA CHAPA 18#. REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE EM BLACKOUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA.			
39	TOLDO FIXO MODELO PASSARELA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO EM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, METALÃO EM PERFIL 50X30 NA CHAPA 18#. REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE EM BLACKOUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA.		20	20

Data do Termo de Apostilamento: 21/09/2022

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de setembro de 2022.

Érica Jurado Fernandes

Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas Aquisições de Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades de Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27, para os lotes 02, 04, e 06, perfazendo o valor total de R\$ 159.732,80 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Capinzal, nº 241, Sala 101 E, Bairro Saguaçu, na cidade de Joinville – SC, inscrita no CNPJ/MF nº 38.182.628/0001-28, para os lotes 03 e 05 perfazendo o valor total de R\$ 1.334.452,50 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e **COMERCIAL PAMI LTDA. - ME**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 175, Qd F, Lote 05, Bairro Vila Nova, na cidade de Santa Rita do Araguaia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.994.171/0001-60, para o lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 59.959,80 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de Setembro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 -
PROCESSO Nº 107/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 037/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de Climatizadores atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **RITA D.C. MODRO MACHADO - ME**, com sede na Rua Santa Maria, nº 396, Sala 01, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.469.278/0001-73, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de setembro de 2022.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da CPL

Departamento de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 020/2022 originada no Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão Presencial nº 025/2022, , cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Materiais Médicos Hospitalares** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CIRURGICA MS LTDA**, com sede na Rua Itatiaia, nº 126, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.656.587/0001-45. **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.352.270/0001-88. **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ME**, com sede na Rua José Anache, nº 67, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.595.488/0001-05. **C. E. CARVALHO – COMERCIAL – EPP**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 185, Térreo B, Centro, na cidade de Lunardelli - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73. **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51. **ENGETEC MEDICAL LTDA. – EPP**, com sede na Rua Pedro Celestino, nº 840, Centro, na cidade de Campo

Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.813.651/0001-94. **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME**, com sede na Rua Padre Julião Urquiza, nº 461, Bairro Jardim Monte Alegre, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94. **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ME**, com sede na Rua Paineiras, nº 171, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 39.610.184/0001-47. **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Sala B - Centro, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13. **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Mangueiras, s/nº, quadra 51; lote 16, Bairro Vila Alzira, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF nº 22.228.679/0001-03. **C. C. M. REZENDE LTDA. – EPP**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2045, Sala 01, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 44.106.491/0001-25. **PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – EPP**, com sede na Rua Antonio Azambuja, nº 90, Bairro Vila Santa Catarina, na cidade de Dourados – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.653.278/0001-80.

Data da Ata de Registro de Preços: 24/06/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de setembro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 008/2022 originada no Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas provisões de **Cestas Básicas de Alimentos** para fornecimento as famílias em situação de vulnerabilidade social e em acompanhamento sistemático atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social, CRAS I e CRAS Estoril, do município de Ribas do Rio Pardo/Fundo Municipal de Assistência Social.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. ME**, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 5.002, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.880.880/0001-26.

Data da Ata de Registro de Preços: 24/03/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 06 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de setembro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 022/2021 originada no Processo Licitatório nº 094/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para futuras e parceladas provisões, visando **aquisições de Testes rápidos para Covid-19**, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 110, Sala 207, Centro, na cidade de Cordeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 01.246.325/0001-11.

Data da Ata de Registro de Preços: 24/09/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de setembro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA
19/09/2022

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.766.901,59
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.052,41
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.877.211,96
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.003.840,12
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.140.958,06
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	757.337,64
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,25
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.443.926,68

B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.420.449,16
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.239.079,47
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.565.273,16
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.808.606,67
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.627.640,51
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	85.012,60
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	129.363,14
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	603.394,97
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	204,68
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.546.176,93
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.940.394,44
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.390.881,88
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.902.811,56
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.447,24
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	8.842.676,26
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	21.613,87
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	330,91
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	797.247,01
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	71.175,39
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	354.830,66
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	17.052,54
TOTAL		56.422.824,51

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	132.752,96
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	502,33
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	88.515,36
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,89
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,62
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	148.852,01
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	188.358,52
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.082,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,39
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.043,28
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.340,34
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	368,98
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.284,17
TOTAL		574.140,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

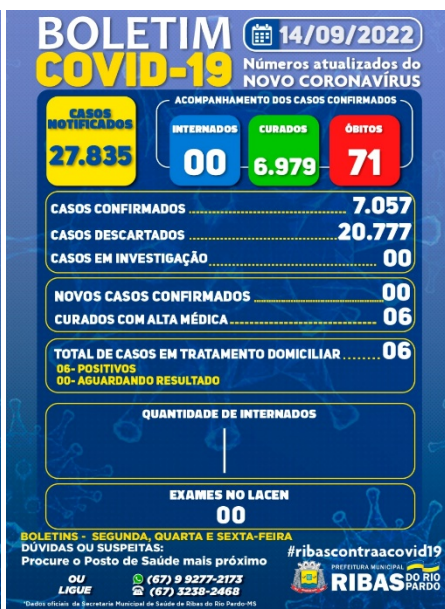
B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	183.872,67
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.482.980,35
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,97
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.509,59
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	175,69
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	48,31
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	128,65
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.556,13
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	67,71
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	201,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	634.426,74
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,44

B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.624.772,72
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	45.204,90
B.B. FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	134.685,46
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		4.157.638,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	109.013,84
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	71.838,32
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.175,46
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	131.291,73
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	56.399,01
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	37.822,23
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	57.773,42
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	15.817,24
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.673,24
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	69,70
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,29
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,55
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.435,49
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	261.504,08
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	191.478,44
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.016.319,04

FUNDOS		
B.B. FUNDEB - 14.273-5		662.246,95
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.087,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		654.974,64
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.110,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		697.502,50
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		85.555,22
TOTAL		2.153.477,31

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

**Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População**

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO

DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet:
<http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

**Certidão de Nascimento ou Casamento
(em caso de divórcio, deverá ter a averbação)
2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)**

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de Funcionamento do Telefone: Segunda à Sexta das 7h às 18h e das 18h às 17h.

RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em SAÚDE

Escala de Setembro 2022

Plantões 24h

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
5	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
21	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
24	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
28	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030

Secretaria de SAÚDE

RIBAS DO RIO PARDO